



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



LEI Nº 2.400 DE 02 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER 01 (UM) DIA DE FOLGA REMUNERADA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NA DATA DE SEUS RESPECTIVOS ANIVERSÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 12 de 21/02/2019, de autoria dos vereadores: Márcio Ricardo de Oliveira Silva, Maria da Penha Bernardes e Valéria Cristina Tavares do Amaral).

A Presidente da Câmara Municipal de Araruama aprova, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica autorizado ao chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal a conceder um dia de folga remunerada aos serviços Públicos Municipais, na data de seus aniversários.

**Parágrafo Único** – Quando o aniversário do servidor coincidir com final de semana, feriados e pontos facultativos, mesmo, terá direito de gozar esta folga em dia útil.

**Art. 2º.** O Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, 02 de julho de 2019.

  
Maria da Penha Bernardes  
Presidente